



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº040/89

de 25 de agosto de 1989.

DENOMINA AVENIDA WALTER EDGAR SCHEIDT
UMA VIA PÚBLICA EM CERRO BRANCO.

BÔDO ROLANDO WEBER, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO
BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

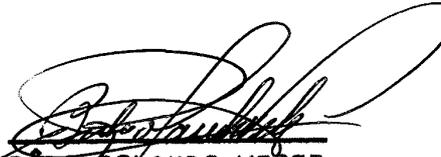
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei
Orgânica do Município-Mãe (Cachoeira do Sul), que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "AVENIDA WALTER EDGAR
SCHEIDT" a Rua que inicia no Campo de Futebol do Esporte Clube Real
passando entre a Igreja Evangélica Luterana Betel e seus pavilhões
seguindo até o traçado da BR 481.

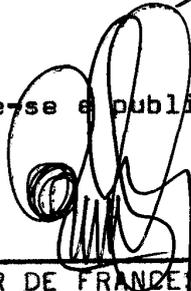
Art. 2º - A placa denominativa conterà, "AVENI-
DA WALTER EDGAR SCHEIDT".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
em 25 de agosto de 1989.


BÔDO ROLANDO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


ENAR DE FRANCESCHI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO